



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.134, DE 09 DE JULHO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de óleo queimado e pneus usados à SOCIEDADE GETULIENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - SOGEASME.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à SOCIEDADE GETULIENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - SOGEASME, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, aproximadamente 1.000 (hum mil) litros de óleo queimado e 55 (cinquenta e cinco) pneus usados, materiais inservíveis à Administração, avaliados aproximadamente em R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de julho de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.